



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2023/2025** – Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para a realização da Reunião Ordinária do colegiado. Estiveram presentes as conselheiras Laureane Maria Moreira Costansi, Ana Paula da Cruz Ribeiro, Valéria Rosendo Alves, Roseli Nogueira da Silva Mendes, Ketilin Aparecida de Moraes, Elizabeth Alves de Lucena, Sueli Aparecida de Andrade Pereira, Úrsula Elisabete Leal Abreu, Amélia Viviane Satyro de Medeiros, Regiane Aparecida Florêncio Godoy, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede, Luiza Laureano Pardo, Justificaram a ausência as conselheiras: Marli Oliveira Garcia Lopes, Odair José da Silva, Claudia Valéria Resende dos Santos, Maria Conceição Barbosa Monteiro, Marizilda Bertti Guimarães Martins, Roseli Aparecida dos Santos Adão Serafim, Aline dos Santos Rodrigues, Maria José de Azevedo, Suelen Veronessi da Silva Cortes. A reunião iniciou com a presidente agradecendo a presença de todas. Em seguida, a vice-presidente fez a leitura da ata da reunião ordinária do mês de fevereiro, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após, a presidente apresentou a frase de Paulo Freire para uma análise reflexiva dos conselheiros *“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre”*. Dando continuidade, a presidente apresentou o expediente do dia informando: 1) Ofícios emitidos – conforme deliberado pelo colegiado foram emitidos os ofícios: **4/CME/2024**, solicitando à Secretaria de Educação e Finanças informações sobre as despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino, anexando quadros de despesas; **5/CME/2024**, solicitando à Secretaria de Educação cópia do Termo de Referência do prédio escolar que abrigou a EE Ruth Sá (ref. Ofício 14/SME/2024) e informações sobre o destino que será dado a esse prédio; **6/CME/2024**, encaminhando à Secretária Municipal de Educação cópia dos relatórios de visitas EMEIPI Hercília de Godoy Araújo e EMEI Prof.<sup>a</sup> Lourdes Araújo Juliano de Almeida; **7/CME/2024**, encaminhando ao Conselho de Escola da EMEIPI Hercília de Godoy Araújo cópia do relatório de visita de acompanhamento a reforma do prédio escolar. A presidente informou que a escola já está em funcionamento no prédio que recebeu a reforma, porém recebeu queixas de funcionários sobre a falta de condições para o seu funcionamento. O colegiado deliberou que a Comissão da Educação Infantil realizará nova visita a escola para verificar as condições de funcionamento; **8/CME/2024**; encaminhando ao Conselho de Escola da EMEI Prof.<sup>a</sup> Lourdes Araújo Juliano de Almeida cópia do relatório de visita de acompanhamento a reforma do prédio escolar; **9/CME/2024**, reiterando à Secretaria de Educação a solicitação de informações sobre a falta de material de limpeza nas escolas (reitera o Ofício N<sup>o</sup> 167/CME/2023); **10/CME/2024**, reiterando à Secretaria de Educação o pedido de material permanente e de consumo (reitera Ofício n<sup>o</sup> 04/CME/2023); **11/CME/2024**, solicitando, à Secretaria de Educação com cópia à Procuradoria Geral, informações sobre a legalidade da designação de Diretor de Escola para o Complexo Educacional Edson de Freitas Ramalho e requerendo também, informações acerca das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento da meta 11 do Plano Municipal de Educação que prevê a oferta de, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos no Ensino fundamental e Ensino Médio, na forma integrada a educação profissional, respeitadas as atribuições da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e

Amélia Viviane Satyro de Medeiros  
Suelen Veronessi da Silva Cortes  
Luiza Laureano Pardo  
Regiane Aparecida Florêncio Godoy  
Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede  
Elizabeth Alves de Lucena  
Ketilin Aparecida de Moraes  
Roseli Nogueira da Silva Mendes  
Valéria Rosendo Alves  
Ana Paula da Cruz Ribeiro  
Laureane Maria Moreira Costansi  
Marli Oliveira Garcia Lopes  
Odair José da Silva  
Claudia Valéria Resende dos Santos  
Maria Conceição Barbosa Monteiro  
Marizilda Bertti Guimarães Martins  
Roseli Aparecida dos Santos Adão Serafim  
Aline dos Santos Rodrigues  
Maria José de Azevedo  
Suelen Veronessi da Silva Cortes

Bases da Educação Nacional; **12/CME/2024**, solicitando, à Secretaria de Educação com cópia à Procuradoria Geral, informações acerca das providências que estão sendo adotadas pela administração para a regularização do professor eventual na rede municipal de ensino; **13/CME/2024**, solicitando à Secretaria de Educação esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela SME para ampliação de oferta e saneamento da evasão na EJA. A conselheira Roseli informou que houve o desmembramento das classes multisseriadas na EMEF Edmir Viana de Moura; **14/CME/2024**, solicitando ao Ministério Público o acompanhamento do cumprimento do Plano Municipal de Educação – PME; **15/CME/2024**, solicitando à Prefeita a base legal para a concessão da função gratificada de diretor de escola a professora que não passou no processo seletivo; **16/CME/2024**, solicitando ao Ministério Público o acompanhamento da situação de conflito no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. **2) Ofícios Recebidos:** A presidente fez a leitura do ofício nº **144/SME/2024** no qual a secretária de educação encaminha para conhecimento do Conselho Municipal de Educação o Projeto Ensino Colaborativo, elaborado pela SME, que tem o objetivo de potencializar e ampliar o suporte e acompanhamento pedagógico oferecido aos estudantes elegíveis ao serviço da Educação Especial da Rede de Ensino de Caçapava. Os conselheiros analisaram o projeto que propõe que o professor da sala de recurso acompanhe o aluno na classe de referência, oferecendo suporte ao professor regente com o alinhamento do trabalho. Dando continuidade, a presidente deu início a **ordem do dia: Item 1- Visitas de acompanhamento do colegiado:** O colegiado deliberou pela realização das visitas de acompanhamento, conforme segue: a) EMEF Daphne Cesar Guidella e EMEF Zélia de Castro Marques, com o objetivo de acompanhar o atendimento do Ensino Integral. A visita será realizada pelas conselheiras Valéria, Laureane, Amélia, representantes da Comissão Permanente do Ensino Fundamental, no dia 20/3/2024, no período da tarde; b) EMEF Pantaleão com o objetivo de acompanhar a reforma e a ampliação do prédio escolar. A visita será realizada pelas conselheiras Valéria, Laureane, Amélia, representantes da Comissão Permanente do Ensino Fundamental, no dia 27/3/2024, no período da tarde, c) EMEIPI Hercília com objetivo de acompanhar o funcionamento da escola e EMEI Lourdes com objetivo de verificar a reforma e pintura do prédio escolar. A visita será realizada pelas conselheiras Marizilda, Ana Paula e Ursula, representantes da Comissão Permanente de Educação Infantil, no dia 21/3/2024, no período da tarde; d) Creche Guamirim e Escola Panorama com objetivo de acompanhar a construção dos prédios escolares. A visita será realizada pelas conselheiras Ursula, Ketilin e Laureane, representantes da Comissão Permanente de Educação Infantil, no dia 18/3/2024, no período da manhã. Será emitido ofício à secretária de educação informando a realização das visitas e solicitando o transporte e o acompanhamento de responsável da SME, da direção da escola e representante do Conselho de Escola. A conselheira Sueli destacou a importância do acompanhamento dos diretores de escola nas visitas. **Item 2- Oferta de Ensino Médio nas escolas da rede estadual em Caçapava/SP** A presidente retomou a fala da conselheira Roseli feita na última reunião do colegiado sobre a situação do fechamento de classe do Ensino Médio noturno na rede estadual de ensino. A presidente perguntou à conselheira Regiane, representante da diretoria regional de ensino, sobre essa situação. A conselheira Regiane informou que a orientação do Estado é que não se tenha mais abertura de turmas no 1º ano do EM no período noturno. Disse que quem não estiver na idade certa será atendido na Educação de Jovens e Adultos. Destacou que a demanda manifesta para esse público é pequena e a

*Handwritten signature and notes in blue ink on the right margin, including the name 'Roseli' and 'Comissão Permanente de Educação Infantil'.*

frequência dos alunos matriculados é baixa. O colegiado deliberou pela emissão de ofício a dirigente regional de Taubaté solicitando informações sobre a oferta de Ensino Médio Regular no período noturno nas escolas da rede estadual de ensino de Caçapava, contemplando as escolas/turmas atendidas no ano de 2024 e a projeção para o ano de 2025. **Item 3- Publicação dos documentos oficiais do CME** A primeira secretária informou que a documentação na página do conselho, no site da Prefeitura, está desatualizada e incompleta. O colegiado deliberou pela emissão de ofício a secretaria de educação solicitando o auxílio do chefe de divisão de tecnologia de informação da SME, para a atualização de documentos na página do Conselho Municipal de Educação no site da Prefeitura. **Item 4- Material escolar** A conselheira Martha apresentou um assunto abordado na reunião do CACS FUNDEB sobre a quantidade insuficiente de livros do PNLD e de itens do kit escolar aos alunos do Ensino Fundamental, o que foi confirmado por alguns conselheiros. A presidente solicitou que a conselheira Sueli, representante da secretaria de educação, verificasse essa situação para posterior devolutiva ao colegiado. A conselheira Sueli solicitou que fosse feita a formalização à secretaria de educação. Mediante o exposto, o colegiado deliberou pela emissão de ofício à secretária de educação solicitando informações e esclarecimentos sobre a queixa recebida e as providências que estão sendo adotadas para o saneamento da situação apresentada. Dando continuidade, a presidente deu início **assuntos urgentes de interesse do Conselho:** 1) Plano Municipal de Educação A presidente fez a leitura do art. 5º, da Lei Municipal nº 5410/2016 que dispõe *“Serão de responsabilidade do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento e cumprimento das metas”*. Informou que, quando a secretaria executiva elaborou o ofício ao Ministério Público sobre o Plano municipal de Educação, constatou que no Diário Oficial da prefeitura estavam publicados os seguintes documentos: a) Portaria Nº54/GAB, de 03 de outubro de 2023 – Dispõe sobre a nomeação de equipe técnica e equipe coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. Essa portaria prevê como responsabilidade da equipe técnica e da equipe de coordenação a avaliação do PME, porém conforme dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 5410/2016, a avaliação do PME é de competência do Fórum Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação. Explicou que esses órgãos têm funções complementares, pois a Secretaria de Educação realiza as ações e monitora o cumprimento das metas; o Fórum Municipal de Educação fiscaliza, acompanha, mobiliza, propõe mudanças e avalia o cumprimento do Plano Municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Informou que foi designada pela Secretária de Educação para compor a comissão de monitoramento, porém como está presidente do Conselho Municipal de Educação solicitou seu desligamento em respeito ao princípio da Segregação das Funções; b) Decreto nº 5.001, de 05 de janeiro de 2024 – Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências, que revoga o Decreto Municipal nº 4.237/2018. A presidente ressaltou que a secretaria executiva ficou preocupada com a exclusão do art. 7º do Decreto nº 4.237/2018, que dispunha sobre o acompanhamento permanente do Conselho Municipal de Educação à respeito da composição do Fórum Municipal de Educação, bem como da alteração do art. 13 do Decreto 4.237/2018, que previa reuniões ordinárias bimestrais, para o art. 12 do Decreto nº 5.001/2024, que prevê reuniões ordinárias semestrais. Destacou que essa alteração não permite o adequado cumprimento das atribuições

*Amélia Ubold*  
*Amélia Ubold*  
*Amélia Ubold*

do Fórum Municipal de Educação previstas no art. 6º da Lei nº 5.410/2016 e c) Decreto nº 5.009, de 22 de janeiro de 2024 – Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação. A vice-presidente destacou que essa situação é lamentável, pois nem a Secretaria de Educação e nem o Fórum Municipal de Educação encaminharam a documentação para ciência e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, mesmo havendo a solicitação formal do colegiado reiteradas vezes por meio de ofícios e de reuniões de alinhamento. Ressaltou que no comparativo entre a Portaria Nº 54/GAB, de 03 de outubro de 2023, que dispõe sobre a nomeação de equipe técnica e equipe coordenadora responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e Decreto nº 5.009, de 22 de janeiro de 2024, que nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação, parte dos membros são os mesmos, ou seja, quem realiza se autofiscaliza, ou seja, não é respeitado o princípio da Segregação das Funções. Manifestou preocupação em uma outra situação observada, a de que a composição da equipe técnica e da equipe coordenadora é, em sua maioria, representada por cargos comissionados, o que pode implicar na descontinuidade do trabalho. A conselheira Roseli disse que sempre participou do Fórum Municipal de Educação e que no novo Decreto seu nome não está incluído, não entendendo a motivação dessa situação. Destacou que havia sido indicada como representante da rede estadual. A seguir passou-se para as **Comunicações do Presidente:**

1) **IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal** A presidente informou que o colegiado receberá da secretaria de educação a parte do IEG-M que corresponde ao Conselho Municipal de Educação “Questionário do IEG-M” para providências do colegiado quanto as respostas as perguntas. Propôs aos conselheiros, que devido ao prazo de resposta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a realização de uma reunião extraordinária para análise das respostas. Os conselheiros deliberaram para que a secretaria executiva compartilhe as respostas no grupo de WhatsApp do conselho para análise e manifestação de todos, não necessitando de reunião extraordinária para esse fim. A presidente mencionou que o Conselho Municipal de Educação, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 5.259/2014, tem as funções: consultiva, normativa, deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora e propositiva. Destacou que função normativa está prejudicada devido o município não ser Sistema Próprio de Ensino, abrangendo a normatização somente a Educação Infantil. 2) **Funcionamento do Conselho-** A presidente informou que a secretaria executiva tem tido dificuldades na realização de seus trabalhos, devido as cobranças insistentes, por parte da secretaria de educação, do tempo despendido as ações do colegiado, mesmo sabendo que o art. 12 da Lei Municipal nº 5.259/2014, prevê que *“As funções de membro e suplente do Conselho Municipal de Educação não serão remuneradas, ressaltando-se a importância dos mesmos como prestação de serviços de grande relevância para os interesses da comunidade local e para a melhoria da qualidade do ensino público, tendo prioridade sobre qualquer outra função”*. Destacou que em reunião de Equipe da Secretaria Municipal de Educação para orientações sobre a Portaria nº 2/SME/2024, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria de Educação e a jornada de trabalho, a secretária de educação informou que os servidores públicos que presidem os conselhos devem comunicar a chefia imediata, no início do ano letivo, o cronograma prévio das reuniões ordinárias disciplinadas e aprovadas pelo colegiado e comunicar as reuniões extraordinárias no prazo máximo em trinta e duas horas de antecedência do evento e que sobre as reuniões da secretaria executiva ela estava analisando como iriam ocorrer. A presidente destacou que no mês de fevereiro foram

encaminhadas a secretaria de educação um ofício constando as reuniões ordinárias e as da secretaria executiva, devidamente aprovadas pelo colegiado. Ressaltou que entende que a decisão das reuniões da secretaria executiva são prerrogativas do colegiado e não da secretária de educação. Disse que fica difícil entender a motivação por parte da secretária de educação com essas ações que transparecem um cerceamento às ações do conselho porque o trabalho do conselho transcende as reuniões previamente agendadas. A conselheira Valéria destacou que essa situação é lamentável, principalmente por parte dos gestores que deveriam incentivar o trabalho dos colegiados. O colegiado deliberou para que seja solicitado, por meio de ofício, a participação da secretária de educação na próxima reunião ordinária do Conselho para as tratativas sobre o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação como órgão de controle social.

3) **Concurso Público**- Os conselheiros destacaram que o Edital do Concurso nº 01/2024 está com alguns itens em desacordo com o previsto na Lei Municipal nº 5.100/2011 no que se refere a requisitos e área de atuação de professores, como no caso de Professor I Educação Infantil, Professor I Ensino Fundamental e Professor I Substituto, destacando também a situação de terminologia como PROAJAM que não é mais utilizada. A presidente solicitou à conselheira Sueli que leve essa demanda à administração. A conselheira Sueli esclareceu que ela é a fiscal na aplicação do concurso e manifestou para que o colegiado formalizasse a situação. O colegiado deliberou que seja encaminhado ofício contemplando as divergências entre o Edital e a Lei nº 5.100/2011, com a recomendação que seja adequado o Edital do Concurso Público nº 1/2024 à Lei nº 5.100/2011.

4) **Regimento Comum da Escolas de Ensino Fundamental**. A conselheira Luiza informou que em reunião de HTC, na EMEF Prof. Edmir Viana de Moura, foi realizado estudo sobre o Regimento. Destacou que os professores solicitaram que a conselheira apresentasse ao colegiado o questionamento sobre o processo de construção desse documento e se houve a participação de professores. A conselheira Roseli, diretora da EMEF Edmir Viana de Moura, disse que, na época, o antigo orientador pedagógico da escola participou de reuniões na secretaria de educação sobre esse assunto, mas não tinha informações sobre a composição dessa comissão. Ressaltou que os professores não formalizaram essas dúvidas à direção da escola. O colegiado deliberou que a presidente consulte a chefe de divisão do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e compartilhe as informações na próxima reunião do colegiado.

5) **Materiais de limpeza**- A conselheira Luiza manifestou sobre a baixa qualidade de materiais de limpeza oferecidos pela empresa terceirizada, Milclean, o que foi ratificado por outros conselheiros, como por exemplo o papel higiênico, que apesar da embalagem informar que é dupla folha, se desfaz ao utilizá-lo; o sabonete líquido que é aguado, não higienizando adequadamente as mãos; o cloro em pó que tem difícil dissolução, entre outros. A presidente informou que não recebeu devolutiva da secretaria de educação dos ofícios nº 167/CME/2023 e 9/CME/2024. Destacou que o diretor de escola tem o dever de informar a secretaria municipal de educação sobre as ocorrências nos serviços prestados pela empresa. O colegiado deliberou por reiterar esses ofícios e acrescentar a necessidade da verificação da baixa qualidade de materiais oferecidos pela empresa Milclean.

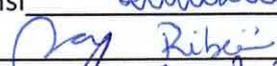
6) **Repasso de recurso as APMs**. Os conselheiros manifestaram sobre a importância de verificar, junto a secretaria de educação, sobre o repasse de recursos do município às APMs das escolas, tendo como inspiração os repasses realizados pelos governos federal e estadual. A presidente comentou que as escolas têm recebido demandas da secretaria de educação para aquisição de materiais com recursos da APM.

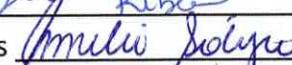
29  
Sueli  
Roseli  
Luiza  
Valéria  
Andromedes

Destacou que há escolas com a arrecadação de recursos próprios muito pequena, mesmo as com as diretorias executivas realizando várias ações para angariar fundos. Disse que há um processo antigo na prefeitura para que fosse efetivado o repasse desse recurso às APMs. O colegiado deliberou pela emissão de ofício à secretaria de educação, solicitando esclarecimentos quanto a efetivação de repasse de verba municipal para as APMs das escolas da rede municipal de ensino.

7) **Projeto Reforço**- A conselheira Luiza trouxe ao colegiado o questionamento sobre o início do reforço aos alunos da rede municipal de ensino. Disse que em todos anos, ele inicia-se na primeira quinzena de março. A presidente Laureane prontificou-se a verificar a situação com a chefe de divisão de Ensino Fundamental e compartilhará a informação na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, Martha Beatriz Nunes de Almeida Cantanhede lavrou a presente ata que, se aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes. Caçapava, 27 de março de 2024.

Laureane Maria Moreira Costansi 

Ana Paula da Cruz Ribeiro 

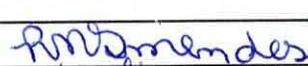
Amélia Viviane Satyro de Madeiros 

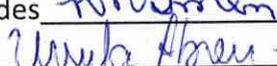
Marli Oliveira Garcia Lopes \_\_\_\_\_

Sueli Aparecida de Andrade Pereira 

Maria Conceição Barbosa Monteiro \_\_\_\_\_

Valéria Rosendo Alves \_\_\_\_\_

Roseli Nogueira da Silva Mendes 

Ursula Elizabeth Leal Abreu 

Ketilin Aparecida de Moraes \_\_\_\_\_

Claudia Valéria Resende dos Santos \_\_\_\_\_

MARTHA BEATRIZ NUNES DE ALMEIDA CANTANHEDE 